

As “Olgas Benário¹” que não fazem chorar: a maternidade na prisão²

MARIA HELENA PETRUCCI

RESUMO

O artigo analisa as diferentes dimensões da maternidade na prisão, tema ainda pouco estudado. Nas seções iniciais, a partir de diferentes abordagens teóricas, se discutem questões de gênero e suas relações com o chamado “amor materno”, em contextos onde ocorre – como nas prisões – a separação entre mães e recém nascidos. A análise dos nascimentos, separações e visitas dos filhos - realizados nas seções seguintes - baseiam-se em pesquisas empíricas realizadas na Unidade Materno Infantil (U.M.I.), instituição prisional que abriga todas as presas do estado do Rio de Janeiro com recém-nascidos até completarem seis meses. Essas presas são duplamente castigadas: perda da liberdade e culpa por estarem longe dos filhos. Ao separar mães de filhos, o Estado agrava as desarticulações familiares e contribui para incrementar a exclusão, em contradição com os objetivos formais da gestão penitenciária.

Palavras Chaves: maternidade na prisão, separação dos filhos, desarticulação familiar

ABSTRACT

This article analyzes the different dimensions of motherhood in prison, an understudied theme. In the initial sections, from different theoretical approaches, gender matters and their relations with the so called “maternal love” are discussed, in situations where the separation between mothers and their newborn occurs – like prisons. The analysis of the births, separation and visitation by the children– described in the following sections – are based on empirical research done in the Mother and Child Unit (UMI), a prison that houses all the female inmates with newborns until they are six months old. These female inmates are doubly punished: loss of freedom,

¹ Olga Benário nasceu em Munique, em 1908. Militante socialista, em 1928, Olga e seus camaradas de luta, disfarçados de estudantes de Direito, invadiram a sala de audiências, visando liberar seu companheiro Otto Braun. Após essa operação, Olga e Braun fugiram para Moscou. Em 1934, encontrando-se com Luís Carlos Prestes em Moscou, passaram a viver juntos, voltaram ao Brasil e participaram do fracassado levante comunista de 1935. Ao serem presos, salvou a vida de Prestes, ao se jogar na sua frente, no momento em que um dos policiais ia fuzilá-lo. Apesar dos protestos nacionais e internacionais — e de estar grávida de sua futura filha (Anita) —, foi deportada para a Alemanha nazista. Teve sua filha mantida em um hospital-prisão, ficando amamentando Anita por vários meses. Por ocasião da estréia do filme “Olga”, no momento da retirada de Anita de sua mãe, que sabia ser essa uma despedida definitiva, pois tinha certeza que seria assassina pelo regime nazista, foi comum o choro de muitas pessoas nas sessões dos cinemas de todo o Brasil.

² Esse artigo é uma versão revisada do trabalho apresentado IX Reunião de Antropologia do MERCOSUL em julho de 2011 - Curitiba, Paraná.

and guilt for being away from their children. By separating these mothers from their children, the State aggravates family disarticulation and contributes to the expansion of the exclusion in contradiction to the formal objectives of the correctional system.
Keywords: Motherhood in prison, separation from children, family disarticulation

INTRODUÇÃO

Situado no subúrbio do município do Rio de Janeiro, próximo ao bairro de Bangu, encontra-se o Talavera Bruce, considerado pelas autoridades estaduais presídio modelo, onde se encontram encarceradas cerca de trezentas mulheres. Em prédio anexo ao complexo penitenciário, localiza-se a “Unidade Materno-Infantil”. Trata-se de órgão estadual que – apesar de utilizar a mesma entrada principal do Talavera Bruce – tem estrutura administrativa independente; ou seja, diretoria autônoma e núcleos próprios de segurança e assistência. O artigo tem por objetivo analisar criticamente as diferentes dimensões da maternidade na prisão, tema sobre o qual há um número relativamente pequeno de pesquisas. Para tal, discute-se nas duas primeiras seções, dialogando com autores com diferentes abordagens analíticas, as questões de gênero e suas relações com o chamado “amor materno”, em contextos históricos onde ocorre – como nas prisões – a separação prolongada entre mãe e filho. A análise dos nascimentos, separações e, posteriores, visitas dos filhos - levado a cabo na terceira seção - baseiam-se em pesquisa empírica realizada na Unidade Materno Infantil (U.M.I.) cuja escolha se justifica por ser esta instituição prisional responsável pelo acolhimento de todas as presas do estado que acabaram de “dar luz” até o momento da traumática separação dessas crianças de suas mães.

RELAÇÕES DE GÊNERO E MATERNIDADE: UM BREVE RELATO HISTÓRICO

Por ocasião do nascimento, homens e mulheres, nascem, anatomicamente, diferentes, mas, do ponto de vista cultural, metaforicamente falando, como uma lousa em branco, na qual as coisas podem ser escritas de diferentes maneiras. A forma de como preencher essa lousa; ou seja, definir os papéis a serem desempenhados por ambos os sexos é o que vai definir o que se denomina de “relações de gênero”, em uma determinada formação social concreta.

Ao longo da história das sociedades ocidentais, a mulher vem ocupando espaços e lugares diferentes do homem, cabendo-lhe, especialmente, atuar no espaço privado, dedicando-se às atividades de reprodução ou de cuidado das pessoas. Ressalte-se que o corpo é o primeiro indicador do sexo e uma de suas funções sociais é atualizar e tornar visível o que é considerado como o divisor fundamental da espécie humana: o sexo.

No final dos anos 40, em um momento de reconstrução da Europa, após a Segunda Guerra Mundial, Simone de Beauvoir com sua célebre frase “Ninguém nasce mulher: torna-se mulher” assume que o gênero é construído culturalmente e não algo biológico ou

instintivo como acreditava o senso comum. Em outras palavras, tratava-se de uma trajetória construída ao longo de toda uma vida, mas que nada tinha de linear.

Para Guacira Lopes o “processo de construção dos gêneros e das sexualidades dá-se através de inúmeras aprendizagens e práticas, insinua-se nas mais distintas situações, é empreendida de modo explícito ou dissimulado por um conjunto inesgotável de instâncias sociais e culturais. É um processo minucioso, sutil, sempre inacabado. Família, escola, igreja, instituições legais e médicas mantêm-se, por certo, como instâncias importantes nesse processo constitutivo” (LOURO, 2008, p. 18).

O sexo é esse divisor fundamental do sistema social e pressupõe o “dever ser” de toda a sociedade. Essa divisão do sistema social é elaborada e destinada, primeiramente, a valorizar, para, em seguida, separar os sexos. Essa construção apresenta uma relação social material que nada tem de simbólico: ela representa a divisão sociosexual do trabalho e a distribuição social do poder. Uma tal construção faz aparecer como heterogêneos e essencialmente diferentes homens e mulheres. Isso implica uma intervenção constante das instituições sociais, ao longo da vida dos indivíduos; intervenção que tem início no seu nascimento e, provavelmente, antes mesmo do seu nascimento, já que, atualmente, é possível saber o sexo de uma criança antes que ela nasça. Essa construção social é inscrita no próprio corpo. O corpo, portanto, é construído (GUILLAUMIN, 1992, p. 117).

Depois do nascimento, por meio da educação familiar e escolar, meninos e meninas vão, no dia-a-dia, aos poucos, aprendendo, de forma aparentemente “natural” — pois ocorre, na maioria das vezes, de maneira pré-reflexiva — aquilo que a sociedade considera próprio para cada um dos sexos. A imposição, velada ou explícita, de papéis diferenciados de homens e mulheres, define as “relações de gênero” naquela sociedade. Isso significa definir, para cada sexo, como se comportar, os espaços que poderá ocupar, as relações de poder e as maiores ou menores possibilidades de acesso a diferentes bens e riquezas produzidos pela sociedade.

Para Colette Guillaumin, há maneiras específicas de andar, para os homens, como também há maneiras específicas de assoar o nariz, de manter as pernas quando se senta, um jeito próprio de se pegar objetos que estão parados ou de agarrá-los, quando estão voando. Agarrar e pegar coisas são objetos de uma aprendizagem que se faz por meio dos jogos de infância, como os jogos de bola, por exemplo, aqueles em que os meninos utilizam os pés e as pernas, mais do que as mãos. As meninas, nos seus jogos próprios quase não utilizam os pés como meio de propulsão.

Nos espaços comuns, seja o espaço público, a rua, os comércios, os bares, lugares de diversão ou, ainda, simplesmente lugares privados, a casa, o automóvel, os domicílios de parentes, as mulheres restringem, sem cessar, o seu uso do espaço. Em suma, os homens maximizam o espaço e as mulheres restringem os seus raios de ação. Veja, por exemplo, os braços e pernas dos homens que se estendem largamente sobre cadeiras, os seus gestos abertos, movimentos às vezes bruscos; ao contrário, veja as pernas cruzadas das mulheres, os seus gestos comedidos, mesmo dentro de sua casa.

É no espaço privado que se constrói o corpo das mulheres para a maternidade. Os

seus jogos são de aprendizagem de dar atenção aos outros, especialmente cuidar de bebês, de confortar, de alimentar. As mulheres também terão que ajudar outros seres humanos, doentes, fracos ou envelhecidos, a lhes lavar, alimentar e a evitar alguns obstáculos materiais. Elas não cessam, mesmo na sua velhice, de se ocupar do corpo dos outros, seja de netos ou do marido.

Nas últimas décadas, seja por questões econômicas, seja devido à atuação de diferentes tipos de movimentos (femininos e feministas), vêm ocorrendo mudanças incrementais. Em decorrência desse processo, de forma geral, essa assimetria nas relações de gênero vem sendo mitigada, e isso ocorre de forma bastante diferenciada, tanto entre diferentes países, como, também, de acordo com a situação de classe social ocupada pelas mulheres.

Sem menosprezar essas conquistas, deve-se ressaltar que a dominação de gênero continua a vigorar, com matizes diferentes, em todos os países ocidentais, sendo mais forte na periferia do sistema capitalista e entre os setores populares; em outras palavras, o nível de desenvolvimento econômico-social e as condições de classe também afetam as relações de gênero.

O AMOR MATERNO EM CONTEXTOS DE SEPARAÇÃO PROLONGADA ENTRE MÃE E FILHO.

Na sociedade contemporânea — onde os encargos da reprodução e do cuidar das pessoas no lar cabem, fundamentalmente, à mulher —, as funções de amamentar e de criar os filhos, especialmente durante primeira infância, tornaram-se obrigações quase sagradas para a mãe.

Pode-se dizer que esse é um valor de tal forma interiorizado que agir diferentemente significa não amar os seus filhos. Mesmas as mulheres pertencentes a segmentos mais abastados — que podem “terceirizar” parte da reprodução (babás, empregadas domésticas, creches, etc.) ou dividir algumas dessas tarefas com sua mãe ou sogra — acreditam que esse é um sentimento “natural” e “instintivo” de toda mulher, independentemente de classe ou etnia.

Elisabeth Bandinter, no seu consagrado livro *L'amour en plus*,³ publicado em 1980, realiza um estudo sobre o amor materno do século XVII ao século XX, na França. A questão central da pesquisa era discutir ,academicamente; ou seja, mediante consulta a dados e documentos históricos, se era procedente considerar o amor materno como um “instinto” da natureza feminina, ou seria um comportamento social que poderia variar, dependendo do contexto histórico.

O estudo mostrou que, do século XVII até fins do século XVIII, o comportamento médio das mães nada tinha que poderia se aproximar de algo que pudesse ser próximo de um “instinto maternal”. As crianças recém-nascidas eram enviadas às zonas rurais para serem criadas por famílias de camponeses, na sua maioria pobres, sendo que parte daquelas

³ Esse livro foi publicado, cinco anos depois, no Brasil, com o título “*Um Amor conquistado: o mito do amor materno*” (BANDINTER, 1985).

que conseguiam sobreviver, ao voltarem para Paris, no final da primeira infância (seis ou sete anos), eram encaminhadas para estudar em internatos ou conventos. A autora afirma que o pouco cuidado na escolha dessas mães de aluguel teria sido responsável por um considerável índice de óbitos, insinuando que havia maior critério, comparativamente, para se escolher as empregadas domésticas.

Evidentemente, trinta anos atrás, o livro da referida autora que considera como um «mito» o «amor materno» — um conceito amplamente hegemônico até na sociedade contemporânea — foi motivo de muitos debates entre apoiadores e críticos de sua posição.

Sem dúvida, esse é um livro fundamental para questionar não somente a naturalização do “amor materno”, como, também, outras idealizações contemporâneas: a “sacramentação” da amamentação materna, a crença no «amor romântico» como remédio para toda carência afetiva, etc..

Entretanto, o livro da Bandinter permite leituras mais matizadas sobre o “desamor” das mães parisiense do século XVII. Primeiramente, a autora reconhece que nesse período estudado, as condições insalubres das cidades e o nível extremamente limitado da Medicina fazia com que os índices de “mortalidade infantil” fossem muito altos, assim como o da “expectativa de vida” extremamente baixos, comparativamente aos parâmetros atuais. Frente a essa situação, a autora mostra como morriam menos filhos de famílias abastadas da cidade do que das famílias populares urbanas.

Na verdade, a autora afirma que as famílias realmente ricas, que residiam em áreas mais exclusivas e cuidadas, optavam, muitas vezes, por manter as crianças em casa, e alugavam uma ou mais amas-de-leite. As famílias com bons rendimentos (algo parecido com a alta classe média) encaminhavam os seus filhos para áreas do campo bastante distante, nas quais os perigos de pestes e doenças transmissíveis eram menores. Os que possuíam um pouco menos de recursos não poderiam enviar seus filhos para regiões rurais muito afastadas, devido aos custos de transporte e manutenção, contentando-se com áreas um pouco afastadas. Em seguida, setores médios, com menos recursos ainda, tendiam a encaminhar os seus filhos para áreas rurais relativamente próximas da periferia da cidade. Por fim, a grande massa popular, na qual eram maiores os índices de mortalidade, não tinham escolha e tentavam criar os seus filhos nas periferias de Paris, que apresentavam situações de habitabilidade muito mais precárias do que as piores periferias das nossas grandes metrópoles de hoje.

Por outro lado, a utilização de internatos para a educação de filhos, inclusive dos setores mais ricos da população, não pode ser debitada somente à pouca importância ou ao “desamor”, nos moldes atuais. Alguns desses estabelecimentos eram garantias de boa formação educacional, que poderia possibilitar melhor padrão de vida futura para os seus alunos.

Ressalte-se que durante muito tempo, tanto nos países desenvolvidos, como nos países da periferia do ocidente, essa era uma das alternativas eficaz de reprodução das elites.⁴

⁴ Nesse sentido, vale lembrar que, no Brasil, até meados do século XX, era comum que tanto meninos como meninas fossem enviadas a Colégios Internos privados, considerados de alta qualidade. Eram conhecidos na região Sudeste, entre outros, os internatos: *SacréCoeur de Marie*, onde as alunas falavam francês relativamente

Vale lembrar, que no século VI da Era Cristá, na península arábica pré-islâmica, eram comum as práticas de mães de aluguel encontradas, muitos séculos depois, em Paris, por Bandinter, ainda que por motivos bem diferentes.

O conhecimento dessa prática, nesse período, somente foi bastante divulgada porque o Profeta Maomé, em árabe *Muhammad* (*Louvável*) Abd Allah (“Servo de Deus”), fundador do Islã, foi criado, desde recém-nascido, por uma mãe adotiva beduina — Halíma (*Haleemah*) — até os 6 (seis) anos de idade.

Maomé pertencia ao clã dos Hachemitas, por sua vez integrado na tribo dos Coraixitas (*Quraysh*, “tubarão”) que viviam em Meca. Era filho de Abdalá e de Amina. Seu pai faleceu pouco tempo antes do seu nascimento, deixando à esposa, como herança, 5 (cinco) camelos e 1 (uma) escrava (ARMSTRONG, 2002).

Ressalte-se que, nesse caso, seria considerada uma heresia, pelo menos para os mulçumanos, imaginar que Maomé não teria sido extremamente amado por sua mãe (Amina).

No século VI, a península arábica era formada por diversas tribos, subdivididas em clãs, que eram o pilar de proteção ao indivíduo. Como não havia regras formais escritas, os governos das tribos eram formados por um colegiado de representantes dos clãs. Fora da tribo, o ambiente se aproximava de um mundo hobbessiano, onde ninguém estava seguro. O comércio, na península, era extremamente prejudicado pelos assaltos às caravanas, no deserto. Tinha-se que gastar muito com a segurança, o que — juntamente com os riscos de assaltos e roubos — onerava fortemente os preços dos produtos comercializados (ROGERSON, 2004).

Como forma de mitigar as perdas do comércio com batalhas sucessivas, criou-se um acordo tácito de uma grande feira anual, em Meca, aberta, sem discriminação, a todas as tribos, durante a qual era proibido portar armas e envolver-se em qualquer tipo de conflito.

Entre as famílias abastadas de Meca, existia, na época, a tradição de entregar, temporariamente, as crianças às famílias beduínas, que viviam no deserto, uma vez que se considerava que o clima de Meca era pouco saudável; para além disso, acreditava-se que uma temporada de vida no deserto prepararia melhor a criança para a vida adulta (ARMSTRONG, 2002).

Foi na feira do ano 570 que um grupo de beduinos do clã Bani Saad (os filhos de Saad), da tribo Hawazin, tinha chegado a Meca, depois de nove dias de viagem. Enquanto os maridos estavam no mercado de gado, suas mulheres percorriam as ruas da cidade, montadas em jumentos e, aproximando-se das casas ricas dos coraixitas perguntavam às mulheres se havia recém-nascidos que necessitassem de ama-de-leite, pois criar os filhos dos ricos coraixitas durante a primeira infância era uma forma de receber ganhos extras. Não eram, normalmente, pagas em dinheiro, mas receberiam importantes presentes quando traziam as crianças de volta para casa. Além disso, durante os próximos anos passariam por

fluente; o Colégio do Caraça em Minas Gerais, que formava a elite mineira, para a qual era comum a leitura de obras em Latim e, em Nova Friburgo, no Rio de Janeiro, o Colégio da Fundação Getúlio Vargas, sonho de muitas famílias de classe média que desejavam uma educação de alta qualidade para os seus filhos.

essas casas, para dar notícias das crianças e receberiam, sempre, presentes para levarem de volta aos seus lares.⁵

A primeira infância de Maomé foi extremamente importante para a sua vida futura, como organizador de caravanas e conhecimento dos camelos e a atração que sentia pelo deserto. Esse período da vida do Profeta é muito bem sintetizado, por Barnaby Rogerson, nestes termos:

A tenra infância de Maomé foi passada no deserto com sua mãe adotiva, a beduína Halima, que cuidava dele como de seus próprios filhos. Este sistema não só permitia que os beduínos completassem sua renda, como também dava às crianças coraixitas um começo de vida saudável, longe de infecções da cidade: uma oportunidade para crescer no ar límpido e áspero do deserto, com uma dieta de leite e carne frescos. E liberava as damas aristocráticas dos coraixitas do transtorno de criar um filho — ou, pelo menos, diminuía algumas pressões sobre elas em seu ciclo contínuo de gestações. Esse sistema também reduzia as desigualdades de classes e as divisões de clãs, levando os ricos mercadores de Meca a estabelecer um relacionamento estreito com aqueles beduínos que estavam à sua volta. Maomé dividia o lado esquerdo da tenda com mulheres e crianças, enquanto os homens ocupavam seu espaço além do frágil resposteiro que, simbólica e fisicamente dividia a tenda em duas. Os pertences, além de roupas eram poucos e guardados em sacos de pele, lá ou palha. O menino Maomé, portanto, vivia uma vida nômade em um mundo que se ampliava gradualmente da tenda escura para abarcar o deserto em volta. (ROGERSON, 2004, p. 67-68) (Os grifos são nossos)

As partes grifadas na citação que precede este parágrafo mostram algumas questões interessantes: em primeiro lugar, Maomé recebia a mesma atenção destinada aos filhos naturais de Halina; em segundo lugar, esse arranjo era benéfico para todos os envolvidos, porque, para a família beduína, possibilitava aumentar seus rendimentos e, para Maomé (e sua mãe), maior possibilidade de sobrevivência física, em relação à sua casa em Meca. Além disso, esse intercâmbio melhoraria as relações entre os povos nômades (beduínos) do deserto e a elite de Meca, algo não desprezível em um mundo extremamente violento, em que encontrar cooperação em alguns locais no deserto podia ser de fundamental importância para as caravanas dos coraixitas

Aos 6 (seis) anos, Maomé foi levado de volta a Meca, para a companhia de sua mãe, Amina. Ressalte-se que, durante toda a sua vida, Maomé sempre recebeu, com muito carinho, os membros de sua família beduína, e gostava de presentear-la, como uma forma de mostrar o seu carinho por ela.

Esse esforço de detalhamento do contexto do século VI na península arábica se faz

⁵ Nesse dia, todas as mulheres beduínas conseguiram trabalho, como amas-de-leite, antes do final da tarde, exceto Halima, que ficou sem criança para cuidar. Pelos boatos, ela sabia que havia uma jovem coraixita com um recém-nascido, mas ela hesitou, porque, como se tratava de uma viúva, era possível que os presentes em troca da criação da criança não valessem a pena. Diz a história que ela voltou ao mercado de gado, para saber a opinião do seu marido, que estava, nesse dia, com muito bom humor e disse: "Talvez ele seja uma benção para nós!". Foi então que ela teria decidido criar Maomé (ROGERSON, 2004, p. 65-66).

necessário — em virtude do nosso maior estranhamento daquela realidade não ocidental — para que possamos compreender as similaridades e as diferenças com o caso francês dos séculos XVII e XVIII, estudado por Elizabeth Bandinter no que se refere às adoções temporárias de crianças durante a sua primeira infância.

Temos que ter o cuidado de evitar olhar e, sobretudo, analisar fatos ocorridos, em diferentes contextos históricos, com os “óculos” da nossa cultura e dos nossos valores. Nesse sentido, o “mito do amor materno”, de Elizabeth Bandinter, segundo o nosso entendimento, somente é válido (e isso não é de pouca importância) para afirmar que não se pode encontrar, em diferentes contextos históricos, o “amor materno” nos moldes que é conhecido (ou idealizado) na nossa realidade contemporânea.

Por outro lado, isso não significa, necessariamente — em épocas bastantes diferentes da nossa —, a inexistência de afeição, ou mesmo do amor das mães por seus filhos. Dependendo dos contextos históricos, há possibilidades de encontrarmos distintas formas de “amor materno”⁶.

Em suma, parece-nos que algumas das leituras possíveis de Elizabeth Bandinter podem cair na armadilha do próprio “amor materno”, ao considerarem como «desamor» diferentes formas de relacionamento entre mãe e filho, em diferentes contextos históricos.

OS NASCIMENTOS NA PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCE: OS TRAUMAS DA SEPARAÇÃO

A “Unidade Materno-Infantil” (UMI), chamada, pelas presas, de “Creche”, é o único órgão do estado do Rio de Janeiro onde as presas que têm filhos ficam custodiadas; portanto, há nela presas de diversas unidades prisionais: Bangu 7, Bangu 8 e diversas delegacias, etc.. Lá, as parturientes ficam até as crianças completarem o sexto mês de idade, momento dramático em que elas são separadas das mães.⁷

A vinculação da amamentação com o “amor materno” corta, transversalmente, toda a estrutura social brasileira, ainda que pareça estar mais “naturalizada” nos segmentos populares.

Segundo Suely Terezinha Passos de Amorim, desde sempre os discursos de incentivo ao aleitamento materno visando...

“convencer as mulheres de que deveriam amamentar foram radicais na defesa dessa prática, deixando de considerar ou minimizando as dificuldades enfrentadas em seu cotidiano. A amamentação foi sacralizada e passou a ser confundida com amor e dedicação ao filho, enquanto a culpa voltou a assediá-las as mulheres que não desejavam ou que não conseguiam amamentar. Nesse momento, a valorização da criança, seu crescimento e desenvolvimento

⁶ Aliás, essa inferência pode ser estendida, por exemplo, para o «amor entre casais», entre familiares, e entre pessoas do mesmo sexo.

⁷ A Constituição Federal, no inciso “L” do Art. 5º, que versa sobre os direitos e deveres individuais e coletivos, garante o direito das presas permanecerem com os recém-nascidos durante a fase de amamentação.

adequado e sua proteção contra morbidades que poderiam facilmente levá-la à morte foram o argumento dos discursos em defesa do aleitamento materno (AMORIM, 2008, p. 595).

Dentro desse contexto, normalmente, a mulher que tem um filho na prisão sente-se extremamente culpabilizada e duplamente castigada: a culpa de não poder exercer essa função “quase sagrada”, que pode acarretar consequências negativas para seus filhos, e a da perda do amor deles. Aliás, culpa, por vezes, reforçada por outras mulheres, de forma mais direta ou velada, ao lembrar-lhe que ela não estaria passando por isso se não tivesse infringido a lei. Duplamente castigada porque, além de presa, também, não permitem que ela crie os seus filhos, colocando em risco o futuro de sua família.

Em minha primeira visita à UMI, tive logo que enfrentar a situação de ver duas mães que iam entregar seus filhos no dia seguinte. Uma criança ficaria sob a guarda da avó; a outra seria entregue a uma instituição.⁸

O ambiente, apesar da razoável estrutura, é extremamente deprimente: as mulheres parecem duplamente encarceradas, tanto por sua condenação penal como pela solidão de cuidar de uma criança de forma totalmente dependente, sem poder contar com o apoio de familiares e, ainda, encarando o fato de que aquele envolvimento profundo é frágil, porque, em breve, irão se separar.

Conversei com uma das mães que tinha família e estava mais tranquila pelo fato de poder continuar vendo sua filha nas visitas, mas estava muito triste e abraçava sua filha, dizendo: “— Você não tem culpa de nada, né bebê? Só mamãe que fez coisa errada, você não tem que ficar aqui”.

Quando conversei com a outra mãe, ela beijava a filha e falava: “— Ai criança chata, vai embora logo e deixa a mamãe dormir”. Era um misto de amor e rejeição; esta não tinha com quem deixar a filha, que iria para um abrigo. O discurso produzido por ela era exatamente o mesmo da outra mãe: “— Ela não tem culpa, eu que tenho que pagar minha pena sozinha”.

Depois, soube que, na semana da saída das crianças, a psicóloga fazia um trabalho chamado de “desligamento”, para reforçar a culpa das mulheres e fazê-las aceitar, sem questionamento, a saída de seus bebês.

Nem sempre, porém, foi assim; conversando com uma funcionária mais antiga, ela me disse que as crianças ficavam até mais ou menos 4 (quatro) a 5 (cinco) anos na “creche”: “— Já teve criança que ficou aqui até os nove anos. A gente levava a escola. Uma vez a gente até levou no zoológico”. Então, eu perguntei se essa criança, alguma vez, visitou algum parente ou foi a alguma festa de um colega: “— Ah não, isso não, mas não ficava presa, saía todo dia, pra escola, era a gente mesmo que levava”.

Soube, posteriormente, por outros relatos, que essa mesma criança, que foi uma exceção ficar tanto tempo na “creche”, quando foi retirada e levada para um abrigo, acabou fugindo e voltando para a penitenciária. Houve tal alvoroço com esse fato que, em um primeiro momento, levaram o menino preso para a delegacia e se criou um impasse, pois

⁸ Diferentemente dos relatos anteriores, nesse caso a separação é compulsória.

não sabiam o que fazer, nem onde prendê-lo; afinal, seu desejo era permanecer preso, como estivera desde tenra idade. Acabaram por levá-lo de volta ao abrigo.

Aqui é relatado um problema sério de “institucionalização” na socialização do menino, que considerava a penitenciária como a sua casa, mas trata-se de um caso excepcional de uma criança que passou nove anos no TB.

Mais recentemente, quando já não mais existia creche⁹, um outro caso de criança que ficou mais tempo na prisão com a mãe foi o de M., com um ano e seis meses. Estive presente na visita dele à mãe, já com dois anos de idade. A mãe queixou-se das visitas serem muito raras, pois ele já estava em um abrigo e o abrigo tinha dificuldades para a realização da visita. Pesquisei o caso dele para saber em que circunstâncias se deu a sua saída e encontrei o relatório médico que a fundamentava:

M. com idade de um ano e seis meses. Criança neste serviço vinha com desenvolvimento psicomotor normal para idade, sentou-se com seis meses, engatinhou com oito, andou com um ano, bom ganho de peso. Nos últimos meses nota-se uma desaceleração no desenvolvimento, pouco ganho de peso, aceitação irregular da alimentação.

Clinicamente saudável, mas o espaço físico já não estimula a criança, a rotina diária está limitando o seu desenvolvimento, falta convívio com outras crianças da mesma idade, sabemos que até os dois anos de idade a estimulação e novas experiências são importantes para o desenvolvimento cognitivo.

O laudo acima fundamentou a separação de mãe e filho. Ainda curiosa, fui pesquisar a conduta da mãe, que, para além da penalidade de estar presa, teve seu filho levado para um abrigo.

Pois bem, numa tarde, ela e mais duas companheiras furtaram (subtraíram para si coisa alheia móvel – sem violência ou ameaça) quatro lojas femininas, com um saldo exato de: 15 bermudas, 1 bermudão, 1 saia jeans, 1 saia, 1 relógio, 2 calças, 2 jaquetas, 1 vestido, 1 blusa e 13 cabides. Material esse que nem ficou com ela, pois tudo foi devolvido.

O caso deste menino me chamou muito a atenção, pois ouvi a assistente dizer que ia opinar pela adoção, pois o menino era muito bonitinho.

O caso acima talvez nem necessite de análise; por si só explica a violência do Estado e a criminalização da pobreza.

A maior parte das minhas visitas ao UMI eram sempre tensas, em função do grau de envolvimento que tinha com o tema da maternidade. Afinal, sou mãe de três meninas e seria quase impossível manter o desejado “afastamento relativo” do meu objeto de estudo.

Por mais que eu explicasse as presas o meu propósito de estar lá, falasse sobre a pesquisa e o doutorado em Ciências Sociais, elas acabavam sempre se referindo a mim como a “Social” (forma de denominarem as assistentes sociais).

⁹ Apesar de continuar formalmente em vigor a assistência aos filhos das presas, regulamento por seis artigos do Decreto Estadual nº 8.897, de 31 de março de 1986 (do Art. 48 ao Art. 53), prevendo a criação de creche e de ensino pré-escolar até a idade de seis anos.

A maior parte estava lá por tráfico de drogas, mas havia uma cuja história todas conheciam, que era totalmente inocente no caso, mas, pelo fato de seu namorado ser traficante, acabou sendo presa.

Eu sempre era muito bem recebida. Lá, era tudo mais informal¹⁰: entrava no alojamento, mobiliado com aquele monte de camas e berços; algumas internas dormiam no chão mesmo. Pegavam uma cadeira para mim e começavam a falar. Uma das internas só tinha aquele filho, outra tinha três, outra com sete, e a que elas chamavam de tia, com trinta e cinco anos de idade, já tinha oito filhos.

M. me contou sobre o seu parto na cela, lá no "7",¹¹ e tinha muita vergonha do dia em que o filho lhe perguntasse onde nasceu e ela tivesse que responder que foi na prisão:

L. (sete filhos):

— O duro mesmo é no hospital, lá elas maltratam mais a gente do que aqui, a gente fica algemada o tempo todo, eu chamei a enfermeira quando eu vi a cabeça da criança saindo e ela falou para eu fazer força pra sair o resto e que aí ela vinha.

— Já tive no 12 (tráfico) e agora to no 157 (roubo), minha mãe cuida de três e não quer pegar essa, mas eu acho que quando ela souber que vai pro juizado ela vai pegar. Por essa daqui eu saio do crime!

— Eu acho que eu não faço mal pra sociedade no 12 não, compra quem quer, mas no 157 sim.

Para minha surpresa, percebi, em seguida, pelos relatos das demais presas, que esse não era um caso isolado; todas disseram que é de praxe ficarem algemadas durante todo o tempo que passam no hospital, inclusive durante o parto.

O estigma humilhante para com essas crianças não pára por aí; outra forma pela qual alguns funcionários se referem a elas é esta: "sementinhas do mal".

Os filhos de estrangeiras sempre vão para um abrigo, pelo fato de haver a ausência de familiares e, também, pela falta de apoio dos consulados, que não se interessam em viabilizar essa entrega:

S. (paraguaia):

— Meu filho não dá trabalho, ele é muito calmo, todo mundo pede ele: dá pra mim", ele é muito bom, meu filho não tem pai, meu irmão está tentando conseguir dinheiro para buscar, a assistente social tentou falar com o consulado, a gente está esperando.

No meio de todo esse processo dramático, existem aspectos pertinentes ao modelo de nascimento no mundo livre, como foi o caso de K., que se endividou em função da confecção de lembrancinhas de nascimento de sua filha; ou seja, mesmo na prisão, não quis abrir mão desse ritual.

¹⁰ Em relação ao Talavera Bruce, onde o acesso as presas era bem mais regulamentado.

¹¹ Instituto Penal Bangu 7.

Se há algo que pude sentir, freqüentemente, nessas visitas, foi a dor das mães pela separação, pela frustração de não poderem acompanhar o crescimento dos filhos e pelo medo de se tornarem estranha para eles. As dificuldades das visitas e o receio de que os “abrigos”, onde se encontram os seus filhos possam, também, criar traumas futuros para eles.

As visitas esparsas dos filhos retirados das mães, regra comum no Talavera, reforça o receio das presas de um afastamento e estranhamento progressivo dos mesmos.

J. está presa por participação em assalto, pois ela dirigiu o carro para a fuga. Ela se queixa da saudade que tem da filha:

Eu estou tentando ver minha filha, a assistente social falou com minha sogra porque quando aconteceu (a prisão) eu trabalhava com eventos e minha sogra falou pra ela que eu viajei para trabalhar nos Estados Unidos(chora), então só falo com ela por carta, ela hoje está com dez anos.

É muito difícil ouvir esses relatos e compartilhar a dor das mães que sentem saudades dos seus filhos. É impossível não se comover...

Semanas mais tarde, observando o atendimento às famílias, no Serviço Social, vejo uma menina de quatro anos, que veio acompanhada pela tia e o marido, para a regularização da guarda da menina. Faz dois anos que ela não vê a mãe. A mãe chega abraça e beija a menina, dizendo: “— Está linda! Está linda!”.

A menina olha e sorri, as duas comparam as mãos e se abraçam. Ela olha, admirada, as longas unhas de sua jovem mãe negra, magra e bela. Esse breve momento em que mãe e filha se vêem é muito intenso e comovente.

Ressalte-se que os relatos sobre a antiga creche do TB parecem indicar que ela estava longe do previsto na legislação acima citada, sendo que o pré-escolar (com os diversos tipos de especialistas) sequer chegou a se tornar uma realidade. Questões financeiras de diversos governos estaduais teriam prejudicado o projeto original. Além disso, mesmo as condições da creche oscilavam muito, dependendo do momento político. Apesar disso, na época, as mães presas não desejavam o fechamento da mesma.

Acredito que as presas que atualmente têm filhos pequenos seriam amplamente favoráveis a ficarem mais perto de seus filhos durante os primeiros anos de vida, apesar dos problemas de uma creche em uma penitenciária.

Ressalte-se que há casos isolados de creches voltadas para presas que, em princípio, parecem ser exitosas, que mereceriam, no mínimo, maiores estudos de pesquisadores e técnicos da área, sendo uma delas a creche que funciona na penitenciária feminina de Piraquara, no Paraná¹².

Por outro lado, as experiências de países em que é direito da mãe presa ficar com o seu filho até uma determinada idade pode-nos mostrar que essa é uma situação em que

¹² Construída dentro da penitenciária feminina de Piraquara, na Região Metropolitana de Curitiba, a creche “Cantinho Feliz” foi implantada em 2002, quando a direção da unidade percebeu a necessidade de amparar as mulheres que não tinham para onde enviar os filhos. O local é mantido pela Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania do Paraná e pelo Departamento Penitenciário (Depen), e, hoje, abriga 30 (trinta) crianças (DEPEN, 2002).

não há alternativas ótimas; ou seja, a questão é nos perguntar quais das situações podem ser consideradas menos traumáticas, ou seja, trata-se de sempre de “escolhas sub-ótimas”.

No caso de Portugal, onde a mãe pode conviver com o filho na prisão até ele completar três anos, os estudos realizados podem nos servir de incentivos para futuras reflexões com mais densidades.

A partir de trabalhos realizados por diversos autores sobre a questão da relação parental entre mães e filhos dentro da prisão, Dinorá Serras e António Pires (2004) realizaram uma pesquisa de campo em uma penitenciária portuguesa considerada “modelo”. Os resultados desse estudo sobre o convívio entre mães com os seus filhos pequenos mostram situações bastante controvertidas. Por um lado, como se trata de crianças com até três anos de idade, a adaptação tende a não ser difícil, na maioria dos casos, pois as crianças não chegam a perceber, de imediato, que se encontram encarceradas. Por outro, o medo das mães de, no futuro, serem cobradas por seus filhos, por tê-los mantidos “presos” por dois ou três anos, é muito grande. Isso acarreta uma grande culpa que, normalmente, leva a mãe a tentar compensar essa situação com uma disponibilidade e proteção excessiva.

Nas palavras dos autores,

o aspecto característico do comportamento parental destas mulheres é a dedicação total à criança, revelando-se fundamental para elas serem mães e focalizarem-se na criança, pois, dessa forma, sentem-se apoiadas e com força, e isso as ajuda a passar o tempo e a não pensarem tanto na sua situação e em angústias, suavizando a sua reclusão e tornando-a mais suportável, verificando-se que a vivência prisional é suavizada pela permanência das crianças, assumindo estas o papel de amigas, companheiras e, sobretudo, de figuras contentoras. A relação dual e muito próxima que estas mães estabelecem com as crianças permite-lhes a continuidade do seu papel de mãe, o que se revela muito estruturante da sua personalidade e identidade. Contudo, as relações de grande dependência tornam o momento da separação muito dramático, sendo que o fenômeno da separação desde cedo enraizado na díade, pode ser prejudicial à relação, ao desencadear sentimentos e grande angústia e dependência nas mães. (SERRAS & PIRES, 2004).

Ainda que as conclusões finais desse e de outros estudos, mencionados pelos autores, sejam, no computo geral, relativamente positivas, há, sempre, diversos aspectos negativos, alguns deles não previsíveis, impossíveis de serem evitados num ambiente prisional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O artigo procura demonstrar que a mãe encarcerada é duplamente castigada porque, além da perda da liberdade, sofre por interiorizar a acusação de sua culpa pelas potenciais desgraças de seus filhos. Além disso, ao separar mães de filhos o Estado agrava as desarticulações familiares e contribui, na prática, para incrementar a exclusão, indo em direção contrária à retórica oficial de “inclusão social” das ex-presas.

Partimos do pressuposto, que as relações de gênero são de fato relações de poder - ainda que naturalizadas pela cultura - e trata-se de um “issue” de grande centralidade, devido aos seus efeitos concretos no cotidiano; ou seja, na vida concreta das pessoas.

Ainda que de forma muito lenta, não se pode negar que devido, em grande parte, aos movimentos feministas há ocorridos nas últimas décadas mudanças não negligenciáveis - especialmente em setores da chamada classe média moderna e da elite mais sofisticada culturalmente - em relação à utilização do corpo feminino. Pode-se perceber um crescimento significativo de mulheres que participam de esportes e jogos tradicionalmente considerados como “masculinos”, incluindo diversos tipos de lutas marciais. Ainda assim, as discrepâncias continuam muito grandes, quando levamos em conta a população como um todo.

Uma marca dessa relação de gênero hegemônica na nossa sociedade afeta, de forma dolorosa, as presas que geram seus filhos na prisão, ou são deles afastados, depois de serem encarceradas.

A Constituição Federal garante às presas o direito de permanecerem com os recém-nascidos, durante a fase de amamentação. O decreto estadual que regulamenta a legislação federal (LEP) é, formalmente, bastante avançado. Na prática, o que seria uma proposta ousada ficou na experiência de uma creche, que tinha problemas de recursos, sem os especialistas previstos, e que acabou, depois de alguns anos, desativada à revelia das presas que tinham filhos pequenos.

Aqui, há dois grandes desafios, ainda que, no TB, isso possa vir a ser implementado, nada garante que, posteriormente, ao completarem seis anos de idade, eles possam, nas instituições existentes de educação para menores desamparados, de responsabilidade do estado, ter acesso a uma socialização capaz de lhes permitir uma integração social adequada, no futuro.

Ressalte-se que, apesar dos inequívocos avanços do “Estatuto da Criança e do Adolescente” a maioria dos Estados brasileiros não logrou implementar internatos ou semi-internatos com capacidade de oferecer uma educação de qualidade. Infelizmente, muitas dessas instituições — especialmente as voltadas para menores infratores — se aparentam mais como “pequenos presídios” do que com espaços de socialização e integração social.¹³

Também é verdade que tanto as experiências internacionais citadas como a própria trajetória do TB demonstraram que compatibilizar mãe presa com criação de filhos é uma questão complicada e controversa, em termos de “custos e benefícios” para a criança.

¹³ Gostaríamos de ressaltar as enormes dificuldades do poder público, para lidar com esses desafios. Normalmente, quando há uma crise de grandes proporções nessas instituições (rebeliões violentas, torturas, péssimas condições de vida, etc.) explorada pela mídia, uma das respostas bastante comum é a de extinguir, formalmente, a instituição visada e buscar criar uma nova (com outra sigla), objetivando sanar os problemas existentes. Como mudanças nessa área envolvem questões extremamente complexas (influenciadas por diversas variáveis) e como não é possível abrir mão do quadro de funcionários, nem da maioria das instalações existentes, normalmente, passado algum tempo, percebe-se que pouco mudou em relação às propostas iniciais do governo.

De toda forma, não podemos subestimar o sofrimento real e o dilema dessas mães. Como amamentar e cuidar dos filhos se transformou, na nossa sociedade, em sinônimo de “amor materno”, com influências reais no comportamento dos entes familiares, pode-se dizer que os sentimentos das mães encarceradas não pode ser classificado como medo psicológico, nem como uma angústia sem sentido, porque, sendo as relações de gênero bastante bem definidas em relação ao rol de homens e mulheres, em diversas circunstâncias, a “falta” da mãe pode acarretar, sim, a dissolução do núcleo familiar.

Estranha “ressocialização para futura reinserção na sociedade” é esse, um dos frutos desse pretenso “remédio” é, nada mais, nada menos, que a dissolução dos laços familiares, com efeitos perversos não apenas para as mães presas, mas, especialmente, para esses abandonados inocentes.

Concordamos, plenamente, que os diferentes tipos e formas de “sentimentos e sociabilidades” não são “institivos” e nem “naturais”, como o senso comum, erroneamente, acredita. Eles são frutos de uma determinada cultura, na qual estamos inseridos. Entretanto, essa cultura — datada e geograficamente localizada — encontra-se fortemente marcada por um contexto econômico, político e social concreto.

Em suma, ainda que a cultura não seja um rebatimento mecânico da realidade, ela não “paira no ar” e reflete, sempre, de forma direta ou velada, a manutenção de alguns interesses dominantes, em detrimento de outros. Por isso, é tão difícil mudar uma cultura. O caso das relações de gênero é paradigmático, nesse sentido, pois não se pode resolver a questão do poder de dominação masculina apenas psicologicamente; ou seja, por meio de uma “ação comunicativa”, progressista e bastante bem argumentada, a partir de parâmetros, pressupostos e valores, em princípio, aceitos por todos.¹⁴

Na sociedade contemporânea — em que os encargos da reprodução e do cuidar das pessoas no lar cabem, fundamentalmente, à mulher —, as funções de amamentar e de criar os filhos, especialmente durante primeira infância, tornaram-se obrigações quase sagradas para a mãe.

Pode-se dizer que esse é um valor de tal forma interiorizado que agir diferentemente significa não amar os seus filhos. Mesmos as mulheres pertencentes a segmentos mais abastados — que podem “terceirizar” parte da reprodução (com babás, empregadas domésticas, creches, etc.) ou dividir algumas dessas tarefas com suas mães ou sogras — acreditam nesse sentimento “natural” e “instintivo” de toda mulher, independentemente de classe ou etnia.

Dentro desse contexto, normalmente, a mulher que tem um filho na prisão sente-se extremamente culpabilizada e duplamente castigada: a culpa de não poder exercer essa função “quase sagrada”, que pode acarretar conseqüências negativas para seus filhos, além da culpa pela perda do amor deles. Aliás, culpa por vezes, reforçada por outras mulheres,

¹⁴ Se isso fosse verdade, o Padre Antônio Vieira, por meio de seus maravilhosos sermões, calcados nas bulas papais da época, teria não somente convencido os “paulistas” do século XVII a não escravizar mais os índios, com a farsa de que os estavam convertendo ao Cristianismo e salvando as suas almas, como teria, também, convencido os membros da inquisição portuguesa de que não deveriam condenar os judeus a morrerem queimados na fogueira, mas, ao contrário, caberia a eles fazer respeitar a fé judaica (VIEIRA, 1995).

de forma mais direta ou velada, ao lembrar-lhe que ela não estaria passando por isso se não tivesse infringido a Lei. Duplamente castigada porque, além de presa, também não permitem que ela crie os seus filhos, colocando em risco o futuro de sua família.

Esse não é um medo, nem uma angústia sem sentido, pois, sendo as relações de gênero bem definidas, em diversas circunstâncias, a “falta” da mãe pode acarretar sim, a dissolução do núcleo familiar, pelo fato das mulheres serem gestoras das relações familiares.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AMORIM, Suely Teresinha Schmidt Passos de. (2008), “Aleitamento materno ou artificial: práticas ao sabor do contexto Brasil (1960-1988)”, *Revista Estudos Feministas* vol.16 no.2 Florianópolis May/ Aug.
- ARMSTRONG, Karen. (2002), *Maomé: uma biografia do profeta*. São Paulo: Companhia das Letras.
- BADINTER Elisabeth. (1985), *Um Amor conquistado: o mito do amor materno*, Rio de Janeiro, Nova Fronteira.
- COSTA, Jurandir. Freire. (1979), *Ordem médica e norma familiar*. Rio de Janeiro: Graal.
- DECRETO ESTADUAL Nº8897 de 31 de Março de 1986, regulamenta o Sistema Penal do estado do Rio de Janeiro.
- DEPEN, (2002). Departamento Penitenciário da Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania do Paraná.
- GUILLAUMIN, Colette. (1992), *Sexe, Race et Pratique du Pouvoir*. Paris, Côté- Femmes.
- LEP, Lei de Execuções Penais. Lei Federal Nº 7.210 de 11 de Julho de 1984.
- LOURO, Guacira Lopes. (2008), “Gênero e sexualidade: pedagogias contemporâneas”; *Revista Pro-Posições*, v. 19, n. 2 (56) - maio/ago.
- ROGERSON Barnaby. (2004), *O Profeta Maomé*, Rio de Janeiro, Editora Record.
- SERRAS, Dinorá & PIRES, António. (2004), “Maternidade atrás das grades: comportamento parental em contexto prisional”. *Revista “Análise Psicológica”*, Portugal, 2(XXII): 413-425.
- VIEIRA, Pe. Antônio. (1995), *Escritos históricos e políticos*. São Paulo, Martins Fontes.

Maria Helena Petrucci

Doutora em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e mestre em Políticas Sociais pela UENF. Atualmente faz um estágio de pós-doutorado sob a orientação da Professora Yolanda Lima Lôbo.